



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Nº 002/2013

Abril de 2013

REITORIA

Avenida Francisco Bernardino, nº165 – 4º Andar - Centro
CEP: 36.013-100 – Juiz de Fora – MG



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DILMA VANA ROUSSEFF

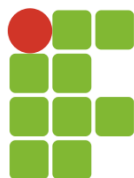
MINISTRO DA EDUCAÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
MÁRIO SÉRGIO COSTA VIEIRA

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

PORTARIAS	4
-----------------	---

PORTARIA-R Nº 306/2013, de 02 de abril de 2013

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 1424, publicada no DOU de 06.12.2012; Lei 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008, e, ainda,

Considerando o Ofício 023/2013/DG/IF Sudeste MG – câmpus avançado Santos Dumont, de 19.03.2013,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores FRANCISCO AUGUSTO LIMA MANFRINI, Matrícula SIAPE 1433111, HUGO LEONARDO CAMPOS, Matrícula SIAPE 1872614, LEANDRO LUIZ RESENDE DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 2890032, e RONDINELLE IDALÉCIO DOS SANTOS GALDINO, Matrícula SIAPE 1875095, todos do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo nº 23223.001403/2012-07.

Art. 2º- A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mário Sérgio Costa Vieira,
Reitor